



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220808-01/GAB/PMQ/PA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 30,756 KM DE ESTRADAS VICINAIS, SENDO, 3,491 KM DO RAMAL TAPERINHA, NO MUNICÍPIO DE QUATIPURU, CONFORME PROCESSO Nº 2022/791333 - CONVÊNIO Nº 199/2022 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN/PA.

Introdução

Este relatório trata de análise técnica dos envelopes referentes às Propostas de Preços da Concorrência nº 3/2022-001, Processo Administrativo nº 20220808-01/GAB/PMQ/PA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais, no município de Quatipuru.

Após a abertura dos envelopes “Proposta de Preços” dos licitantes habilitados, realizamos análise técnica. Conforme segue:

1 – EMPRESAS HABILITADAS E VALOR DAS PROPOSTAS

W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI R\$ 4.130.904,38

2 – EMPRESA W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI R\$ 4.130.904,38

2.1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Foi Analisada a planilha orçamentária apresentada pela única empresa habilitada, que ofereceu menor valor global, conforme descrito abaixo:

2.1.1 – Quanto aos Quantitativos

Com relação aos quantitativos apresentados na proposta da empresa **W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI**, todos estão em conformidade com a planilha PMQ.

2.1.2 – Quanto aos Cálculos

Com relação aos cálculos apresentados na planilha orçamentária da empresa **W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI**, todas as planilhas não apresentaram inconsistência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

2.2 – PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Foi Analisada a planilha de Composições de Preços Unitários apresentada pela empresa, conforme análise técnica seguinte, e tendo por base o que menciona o edital nos itens abaixo descrito:

11.3.2

c) Deverão estar incluídos no preço máximo: dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução do objeto.

d) Os preços unitários de materiais e serviços utilizados não poderão ser superiores daqueles constantes na Planilha Orçamentária – Anexo I deste edital. Pois os preços máximos unitários admitidos nesta licitação são os constantes na referida Planilha.

11.4.1. Que apresentem o preço unitário superior a mediana deste processo.

11.4.2. Cujo preço final proposto para os serviços seja excessivo ou inexequível. Será considerada excessiva aquela proposta cujo preço ultrapasse do Valor Total que corresponde ao valor estimado previsto pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Quatipuru. Serão consideradas manifestamente inexequíveis as propostas que apresentarem nos termos do §1º do art. 48 da Lei 8.666/93, valores inferiores em 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou;
- b) valor orçado pela Administração.

Observou-se que as composições unitárias dos serviços da Empresa **W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI**, foram feitas de acordo com o modelo anexo ao edital, baseando-se nas referências SINAPI e SEDOP atendendo ao edital quanto a insumos e seus coeficientes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

2.3 – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Observou-se que a planilha do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) da Empresa **W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI**, está em conformidade.

2.4 – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

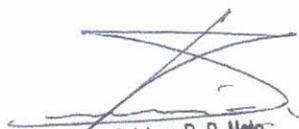
Observou-se que a planilha do Cronograma Físico Financeiro da Empresa **W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI**, está em conformidade com a planilha orçamentária.

3 – CONCLUSÃO

Como as outras duas empresas concorrentes: **A. P. MONTEIRO JUNIOR ENGENHARIA EIRELI** e **PARAFORTE CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA**, foram inabilitadas por falta de documentações compatíveis ao que se é pedido em Edital, já explicado os motivos em ata, se teve a única empresa habilitada e, por consequência, avaliação somente da sua proposta de menor preço a empresa **W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI**. Com base na verificação da proposta apresentada pela empresa habilitada do processo licitatório referente à Concorrência nº 3/2022-001, menor preço global, evidenciou-se que a proposta apresentada pela empresa **W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI**, está em conformidade técnica com o modelo proposto nos anexos do Edital de Licitação, portanto, atende ao edital.

Diante do exposto, sob o ponto de vista técnico é dado o parecer como **FAVORÁVEL** e aprovação de todo o material técnico apresentado pela empresa **W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI**.

Quatipuru/PA, 21 de setembro de 2022



Jonathan Salviano D. P. Neto
Eng.º Civil
CREA-PA 1512973319

Assinado de forma
digital por JONATHAN
SALVIANO DUARTE
PINHEIRO
NETO:00151961271

JONATHAN SALVIANO D. P. NETO
Engenheiro Civil – CREA/PA: 151297331-9
Responsável Técnico pela PMQ